

PORTARIA Nº 102/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar as responsabilidades pelo atraso, em tese, na conclusão e remessa dos IPLs 00206/2019.000011-4, 00206/2019.000013-3, 00206/2019.000032-0 e 00206/2019.000035-3 tudo conforme Memo. nº70/2022 S13RISP-PC-PA de 24/02/2021 encaminhado via PAE 2022/231974 fato ocorrido em Redenção-PA, tudo conforme despacho da COINT de 15/04/2021 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

**CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 103/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias de atitudes, em tese, arbitrárias praticadas por policiais civis contra um jovem no município de Portel, fato ocorrido no dia 13/03/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC e demais fatos conexos conforme e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 104/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/03/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso F.S.S. da carceragem da Seccional Urbana da Cidade Nova em Ananindeua-PA, fato que ocasionou o BOP 00004.2022.102803-0 de 19/03/2022 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 784131

PORTARIA Nº 205/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 225/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o não cumprimento de diligências e remessa dos autos do procedimento policial nº00340/2018.000054-6 (Proc. nº0800977.10.2019.8.14.0201), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 225/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 206/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 205/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, que apurou as circunstâncias da fuga do preso, I.J.S.R., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 205/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 207/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não localização, em tese, dos autos do IPL n. 259/2008.000171-2-SU Paar (Proc. n. 0010181-34.2008.814.0006), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

**COORDENADORA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
PORTARIA Nº 208/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 191/2020-GAB/CORREGEPOL de 09/06/2020, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça R.S.S., no momento em que era conduzido para realização de exame pericial no Centro de Perícias Renato Chaves/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 191/2020-GAB/CORREGEPOL de 09/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 209/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 144/2020-GAB/CORREGEPOL de 13/03/2020, instaurada para apurar a declaração de A.O., por ocasião de audiência de custódia realizada em 07/01/2020, na Comarca de Barcarena/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 144/2020-GAB/CORREGEPOL de 13/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 210/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 115/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/03/2020, instaurada para identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 115/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 211/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/02/2020, instaurada para apurar a conduta da servidora, S.M.F.T., mat. n. 5207088, que teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas pelo órgão ministerial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 47/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 784164